LEI Nº 1.408, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
EM, 27/03/2023
Servidor Responsável

"Altera a Lei nº 1.245, de 16 de abril de 2018, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CODEMA e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 1.245, de 16 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente, designado pela sigla CODEMA, organismo colegiado local, de caráter permanente, com funções consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras, recursal e de assessoramento do Poder Público Municipal, com a finalidade precípua de contribuir com a implantação da Política Ambiental e questões referentes ao equilíbrio ambiental, desenvolvimento urbano e melhoria da qualidade de vida dos munícipes." (NR)

"Art. 2º. Ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA compete:" (NR)

"Art. 4º (...)

I - (...)

a) 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente; (NR)

b) 1 (um) representante indicado pelo IEF – Instituto Estadual de Florestas; (NR)

c) 1 (um) representante indicado pela COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais. (NR)

II - (...)

a) *1 (um) representante indicado pela COOPEREXTRA – Cooperativa de Agricultores Familiares e Extrativistas do Cerrado Mineiro de Bonfinnópolis de Minas; (NR)*

b) *1 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas; (NR)*

c) *1 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bonfinópolis de Minas". (NR)".*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 27 de março de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal